



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça

para os devidos fins.

Em 02/04/18  
Elaine

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João  
Marcelino

para relatar.

Em 02/04/18

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA***

**PARECER**

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 10, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, ENCAMINHADO ATRAVÉS DA MENSAGEM N° 12/GG, QUE:

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado **JOÃO MADISON**

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de proposição de autoria do Chefe do Poder Executivo que tem por objeto promover o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Pessoas Permanente da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí.

A presente proposição tem como escopo, entre outras coisas, estimular e valorizar servidores daquele órgão estadual proporcionando, assim, garantias para o melhor desempenho de suas funções, e, consequentemente, resultando para o atendimento à sociedade.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

*João Madison*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

Dessa forma, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75, inciso II, "a", e § 2º, inciso III, "b", da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Por fim, devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 03 de abril de 2018.

Deputado **JOÃO MADISON**  
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM, 03 / 04 / 18

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Justiça

Adm Pública

O anexo é o Parecer de Comissão  
de Constitucional e Juridicidade